



**Prefeitura Municipal  
Vargem Grande do Sul – SP**

**PARECER**

Senhor Prefeito:

Atestamos para os devidos fins que o Termo de Colaboração n.º 015/2018, cuja vigência é de 24/09/2018 á 24/09/2019, para fins de custeio, a Prefeitura destinou, para a "**SOCIEDADE DE AUXÍLIO A DEFICIENTES - GRUPO MÃO AMIGA**", o valor previsto de R\$ 79.857,25 (setenta e nove mil oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos), tendo sido repassado o valor de R\$ 79.857,25 (setenta e nove mil oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos), conforme tabela abaixo:

<b>SALDO EXERCÍ- CIO ANTERIOR</b>	<b>RENDIMENTOS FINANCEIROS</b>	<b>RECURSOS PRÓPRIOS</b>	<b>VALOR DEVOLVIDO</b>	<b>VALOR PRESTADO CONTAS</b>
<b>R\$ 54.934,04</b>	<b>R\$ 1.198,27</b>	<b>R\$ 6.762,86</b>	<b>R\$ 2.249,92</b>	<b>R\$ 62.895,17</b>

Para dar cumprimento as Instruções n.º 02/2016, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Título III, Área Municipal, Secção I, atestamos que:

I - do valor repassado de R\$ 79.857,25 (setenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos), no exercício de 2018, houve um saldo remanescente de R\$ 54.934,04 (cinquenta e quatro mil novecentos e trinta e quatro reais e quatro centavos), autorizado para aplicação no exercício de 2019, acrescido de R\$ 1.198,27 (um mil cento e noventa e oito reais e vinte e sete centavos) de rendimentos e Aplicações Financeiras, para cumprimento do plano de trabalho aprovado no Termo de Colaboração no período de 01/01/2019 á 24/09/2019;

II - houve recebimento da Prestação de Contas do ente beneficiário;

III - a data de prestação de contas foi em 01/11/2019, as dos repasses foram em 03/10/2018;

IV - os valores transferidos e comprovados foram efetuados com recursos próprios;

V - a entidade localiza-se a Rua São Jorge, n.º 297 - Jardim São Luis, e, que está em pleno funcionamento conforme Atestado de Autoridade competente;

VI- a finalidade estatutária da entidade beneficiária é: reintegração social dos portadores de deficiência Física e Mental e para atingir suas finalidades: a) Executar programas de prevenção, reabilitação e reintegração: b) Executar ou estimular programas de orientação profissional;

VII - o objeto dos recursos era subsidiar as despesas decorrentes de custeios visando melhor desenvolvimento proporcionando trabalho de reabilitação, preven-

ção, reintegração em nível de psicologia, fonoaudióloga, terapia ocupacional, fisioterapia e social á portadores de deficiência física e mental;

VIII – o cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria foi atendido;

IX – a regularidade dos gastos efetuados e sua perfeita contabilização foram atestadas pelos controles internos do beneficiário e do concessor;

X – a regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quanto á aplicação dos recursos envolvendo gastos com pessoal, está comprovada, conforme Certidões Negativas anexas;

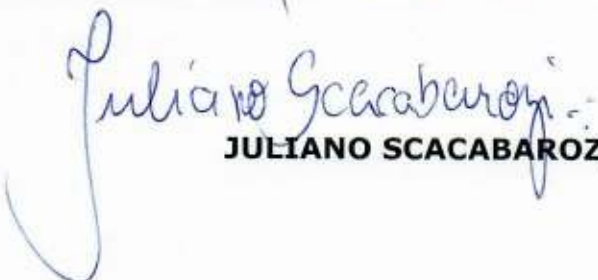
XII - as cópias dos documentos das despesas correspondem aos originais apresentados pelo beneficiário onde constam o tipo de repasse obtido e o órgão repassador a que se referem;

XII – o atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade foram alcançados.

Vargem Grande do Sul, 14 de Novembro de 2019./

  
**WAGNER MARQUES**

  
**ELIANE APARECIDA CANELA BASTONI**

  
**JULIANO SCACABAROZZI**

**PRONUNCIMENTO CONCLUSIVO**

De conformidade com o parecer da comissão, fica aprovada a Prestação de Contas, referente ao exercício de 2019.

Vargem Grande do Sul, 14 de Novembro de 2019./

  
**AMARILDO DUZI MORAES**  
**Prefeito Municipal**